

DECRETO Nº 071/2015

DATA: 23.06.2015

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D' Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei nº 1587/2015 de 23.06.2015;

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.139,78 (hum mil, cento e trinta e nove reais e setenta e oito centavos), na Lei Orçamentária nº 1541/2014 de 09.12.2014, conforme abaixo discriminado:

| 0900 | Departamento de Agricultura | Fonte | Valor |
|-------------------|---|-------|-----------------|
| 0901 | Administração – D.A | | |
| 20.606.0027.1.010 | Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira | | |
| 3.3.20.93 | Indenizações e Restituições | 817 | 1.139,78 |
| TOTAL | | | 1.139,78 |


Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial no “caput” do Artigo 1º dessa lei correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

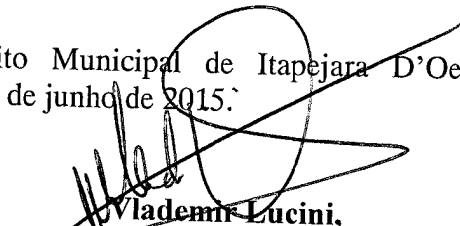
| 0900 | Departamento de Agricultura | Fonte | Valor |
|-------------------|---|-------|-----------------|
| 0901 | Administração – D.A | | |
| 20.606.0027.1.010 | Projeto de Fortalecimento da Atividade Leiteira | | |
| 3.3.90.30 | Material de Consumo (2784) | 817 | 1.139,78 |
| TOTAL | | | 1.139,78 |

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis – LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1536/2014 de 03.12.2014 e PPA - Plano Plurianual 2014/2017 nº 1417/2013 de 22.10.2013.

Art. 4º - Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste,
Estado do Paraná, aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2015.


Ediandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.


Vlademir Lucini,
Diretor Depto. de Administração.